

## APRESENTAÇÃO

Prezado (a) Expositor (a),

Leia os itens deste REGULAMENTO com cuidado especial.

Importante que o expositor leve ao conhecimento dos seus funcionários e fornecedores o conteúdo deste REGULAMENTO.

Este REGULAMENTO é atualizado a cada edição, com o objetivo de fornecer ao expositor e montador todas as informações necessárias ao bom funcionamento do evento.

Assim, a Diretoria Executiva da ExpoBento 2010 espera contribuir para que sua empresa obtenha melhor desempenho e resultados mais produtivos durante a realização da feira.

Estamos a sua disposição, em nosso escritório, para o esclarecimento de qualquer dúvida.

### CONTATOS

Escritório ExpoBento 2010

Fone/Fax: 54.2105.1966 e/ou 54.2105.1999

Alameda Fenavinho, nº 481

CEP 95700.000 – Bento Gonçalves - RS

e-mail: [expobento@expobento.com.br](mailto:expobento@expobento.com.br)

<http://www.expobento.com.br>

VENDA DE ESPAÇOS

Fone: 9139-2951 e/ou 2105-1966

Atenciosamente.

Rogério Carlos Valduga

Presidente da ExpoBento 2010

## **REGULAMENTO OFICIAL**

### **NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA EXPOBENTO 2010**

**ARTIGO 1º** - A EXPOBENTO, promovida e patrocinada pelo CENTRO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS DE BENTO GONÇALVES e denominada EXPOBENTO 2010 - Feira da Indústria, Comércio e Serviços estabelece as seguintes normas que orientarão a organização, instalação, funcionamento, montagem e desmontagem dos estandes nos pavilhões do Parque de Eventos de Bento Gonçalves.

**I** - O principal objetivo deste regulamento é permitir que a EXPOBENTO 2010 alcance o seu propósito fundamental, constituindo-se em autêntica promoção de negócios e valorização das empresas que participam da feira.

**II** - A EXPOBENTO 2010, além das disposições presentes, está pronta a prestar toda a colaboração aos participantes e completar quaisquer esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 2º** - À Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010 compete à administração em todas as fases de sua instalação, desde o seu funcionamento até o desmonte, além de ser responsável por toda a organização geral.

**Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva da ExpoBento 2010 é composta pelos seguintes membros: Presidente: ROGÉRIO CARLOS VALDUGA, Diretor Industrial: ANDRÉ SAIN, Diretor de Alimentação e Serviços: NESTOR JOSÉ CAON, Diretor de Eventos: ROBERTO CARRARO, Diretor de Expansão: CARLOS HENRIQUE DYTZ PICCOLI, Diretor de Marketing: VANDER GEREMIA, Diretor Administrativo e Financeiro: CÉSAR LUIS ROSINA, Diretor Jurídico: GUILHERME SPILLER, Diretor de Comercialização: JOSÉ CARLOS ZORTÉA.

**ARTIGO 3º** - A EXPOBENTO 2010 será realizada no Parque de Eventos - Fundaparque, sito na Alameda Fenavinho, nº 481, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.

**I** - A EXPOBENTO 2010 terá duração de 11 (onze) dias, sendo realizada de 03 a 13 de Junho de 2010.

**II** - O período de funcionamento da feira será:

- a) De segunda à sexta-feira, das 18h às 22h30min;
- b) Sábados e feriado (03 de junho de 2010), das 10h às 22h30min;

- c) Domingos, das 10h às 21h;
- d) O encerramento no último dia, 13/06/2010, se dará impreterivelmente às 21 horas.

**ARTIGO 4º** - A EXPOBENTO 2010 proporcionará aos participantes os seguintes serviços já incluídos na taxa de locação: delimitação no chão do espaço adquirido que será dividido entre os espaços sem montagem e os espaços com montagem básica, denominado de padrão básico; Iluminação geral dos pavilhões; limpeza geral nas áreas de circulação; intensa programação publicitária, de maneira a garantir o êxito da feira; ponto de táxi; energia elétrica padrão; atendimento ambulatorial de urgência; central de atendimento ao expositor.

### **DOS PROJETOS E ESTANDES**

**ARTIGO 5º** - As características de montagem de estandes nas áreas ou espaços deverão obedecer aos seguintes princípios:

**I** - Caso o expositor optar, quando da assinatura do contrato, pelo estande "padrão básico", não poderá, de forma alguma, furar, cortar, pintar ou realizar qualquer serviço que exponha o material locado a deterioração ou danificação, responsabilizando-se a ressarcir, mediante apresentação de documento hábil por parte da montadora oficial, os danos causados.

**II** - Ao receber o estande "padrão básico", o expositor deverá conferi-lo minuciosamente, comunicando por escrito à Central de Atendimento ao Expositor qualquer problema existente, sob pena de ao final do evento, quando da vistoria por parte da montadora oficial, ser responsabilizado na forma do item anterior.

**III** - LIMITES LATERAIS: A projeção horizontal do estande, inclusive quaisquer elementos decorativos ou produtos expostos, deverá sempre estar totalmente compreendida na área demarcada pela Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010, no piso dos pavilhões.

**IV** - ALTURA MÁXIMA: O ponto mais alto de qualquer elemento decorativo ou estrutura de apoio, não poderá exceder a altura máxima de 4,50 metros a contar do piso dos pavilhões, sendo que qualquer alteração deverá ter o acompanhamento de profissional habilitado e sendo de responsabilidade única do expositor.

**V** - PAREDES DIVISÓRIAS: Os expositores que optarem por estande sem montagem básica, deverão obrigatoriamente e sob sua única responsabilidade, construir paredes divisórias nos limites de sua área de acordo com as seguintes medidas: altura de 2,20 metros a 4,50 metros a contar do piso dos pavilhões. A parede de divisa com outro estande e que exceder a 2,20 metros, deverá receber,

obrigatoriamente, acabamento em toda sua superfície interna e externa, mediante aprovação da Diretoria Industrial. Todos os Expositores que optarem por montar o seu estande deverão apresentar, obrigatoriamente profissional habilitado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução do mesmo.

**VI - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:** Não será permitida placa de identificação da empresa no espaço dos corredores, ou seja, no espaço destinado à circulação dos visitantes. Somente será permitida a identificação da empresa no local destinado e reservado para tanto, o qual será demonstrado pela EXPOBENTO 2010.

**VII - AR CONDICIONADO:** O uso de aparelhos de ar condicionado somente será permitido desde que a entrada e a saída de ar sejam internas ou na parte superior do estande, ficando vedada a entrada ou saída de ar diretamente pelos corredores dos pavilhões. É obrigatória a instalação de um ponto de dreno para aparelhos de ar condicionado que deverá ser providenciado pelo próprio expositor.

**VIII - ENERGIA ELÉTRICA:** É expressamente proibida a instalação e/ou utilização de pontos de distribuição de energia e de iluminação excedentes aos já fornecidos ou autorizados pela Diretoria Executiva da feira, sob pena de multa conforme este Regulamento.

**IX - EFEITOS SONOROS:** É vedado o uso de alto-falantes, megafones, ou quaisquer similares para distribuição de sons em direções variadas, em qualquer posição ou altura sobre o estande e, em qualquer nível de volume. Exclui-se apenas e tão somente as sonorizações provenientes de desfiles e/ou demais eventos promovidos pela EXPOBENTO 2010. Os expositores que necessitarem fazer uso de sonorizações provenientes de música ambiental, projeções cinematográficas, audiovisuais, e sonorizações de veículos automotores, deverão fazê-lo no recinto limitado do estande, sem perturbar a ordem ou interferir na boa fluência de conversação e de entendimento nos demais estandes não ultrapassando a altura de 70 DBA, medidos a partir de 01 metro do perímetro do estande, sob pena de multa conforme este Regulamento.

**X - EMBARGOS DE MONTAGEM:** A Direção Executiva da EXPOBENTO 2010, após parecer técnico, tem o direito de embargar a montagem do estande caso esteja em desacordo com as normas do Regulamento Geral. **No uso de suas atribuições, a EXPOBENTO 2010, em especial a Diretoria Industrial, adverte ao expositor para que este comunique à equipe encarregada da montagem, todas as normas aqui descritas, repassando inclusive todos os itens deste regulamento, sob pena de arcar com os prejuízos resultantes da inobservância do mesmo.**

## **MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES E ESPAÇOS**

**ARTIGO 6º** - A fase de montagem e desmontagem dos estandes e espaços deverá transcorrer conforme o seguinte:

**I** - O período da fase de construção **física** dos espaços para a EXPOBENTO 2010, se dará do dia 24 de maio a 30 de maio de 2010, nos seguintes horários: das 08 horas às 22 horas, os expositores que optarem por estande sem montagem básica deverão agendar com a secretaria da EXPOBENTO 2010, o horário para demarcação do respectivo espaço locado para posterior início da montagem do estande. Nestes casos de montagem especial, poderá o expositor por escrito, solicitar a prorrogação destas datas e horários à Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010, mediante autorização expressa, porém não ultrapassando a data limite prevista no inciso III deste artigo.

**II** - A fase da decoração dos estandes com a colocação de produtos ou mercadorias para exposição ou venda para a EXPOBENTO 2010, será do dia 31 de maio a 02 de junho de 2010, no horário das 08 horas às 22 horas, cujo acesso aos Pavilhões de Evento somente será permitido mediante a apresentação de credencial montagem/desmонтаgem, diretoria, serviços, expositor, administração e imprensa, conforme estabelecido no Artigo 18º. Não é permitida a entrada de menores de 16 anos durante os períodos de montagem e desmontagem da feira.

**III** - O término da preparação dos estandes será, impreterivelmente, às 22 horas do dia 02 de junho de 2010. Deverá o expositor aguardar em seu estande até o momento em que a equipe de apoio da feira passar, quando a seguir as portas dos pavilhões serão fechadas para os serviços de preparação necessários à inauguração do evento; a partir deste horário não será permitida em nenhuma hipótese a entrada de expositor, até a inauguração da feira.

**IV** - Até este horário, o expositor deverá ter, para a exposição ou venda, todas as mercadorias devidamente colocadas no estande para a solenidade de abertura do evento, ficando expressamente vedado qualquer trabalho de colocação de mercadorias e montagem de equipamento após este horário, sob pena de multa caracterizada no Artigo 7º deste regulamento.

**V** - Fica permanentemente proibida a utilização de materiais e substâncias combustíveis na construção/montagem/desmонтаgem dos estandes, que porventura venham a comprometer a segurança do evento EXPOBENTO 2010.

**VI** - As áreas de circulação não poderão ser usadas para colocação de material necessário à montagem do estande, como também não será permitida a circulação de veículos no interior dos pavilhões.

**VII** - O prazo de retirada dos produtos ou mercadorias dos estandes, estejam estes em estandes padrão básico ou não, terá seu início no dia 14 de junho de 2010, segunda-feira, e término no dia 15 de junho de 2010, terça-feira, sempre no horário das 8h às 22h, sendo que o critério para acesso aos pavilhões do evento em tal fase obedecerá ao disposto no Artigo 18º, ou seja, somente mediante apresentação da respectiva credencial montagem/desmontagem, diretoria, serviços, expositor, administração e imprensa.

**VIII** - O prazo de desmontagem dos estandes sem montagem básica terá seu início no dia 14 de junho de 2010, segunda-feira, e término no dia 17 de junho de 2010, quinta-feira, sempre no horário das 8h às 22h, sendo que o critério para acesso aos pavilhões do evento em tal fase obedecerá ao disposto no Artigo 18º, ou seja, somente mediante apresentação da respectiva credencial montagem/desmontagem, diretoria, serviços, expositor, administração e imprensa.

**IX** - A Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010 adverte aos expositores que durante a fase de montagem/desmontagem dos estandes, não manterá a equipe de apoio da feira, razão pela qual, desde já exonera-se de qualquer responsabilidade quanto a produtos, mercadorias, papéis e quaisquer outros objetos que estiverem no Parque de Eventos, sendo do expositor e/ou seu representante a responsabilidade por sua guarda e zelo.

**X** - Os materiais, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no Parque de Eventos após o período de desmontagem e retirada dos estandes, serão de responsabilidade única e exclusiva dos respectivos proprietários e/ou expositores, razão pela qual, a EXPOBENTO 2010 exonera-se de qualquer responsabilidade, quer seja ela decorrente de perdas, danos, avarias, roubos, furtos, sequestros ou extravios que possam vir a ocorrer.

**XI** - Utilização dos pavilhões: **O piso dos pavilhões não poderá de forma alguma ser furado ou escavado**, sendo proibida a fixação de qualquer objeto na estrutura de cobertura dos pavilhões. Igualmente é vedada qualquer construção (pisos, paredes, etc.) de alvenaria ou similar, diretamente sobre o piso dos pavilhões, bem como **é terminantemente proibida a pintura do piso ou paredes**.

**XII** - A ExpoBento reserva-se o direito, devido à infra-estrutura dos pavilhões onde a mesma é realizada, de transpassar tubulações de água e esgoto, passar cabos, eletrodutos, calhas, eletrocalhas ou similar, para condução de energia elétrica e pelo estande do expositor, sempre que assim entender necessário.

## DAS MULTAS

**ARTIGO 7º** - O expositor que, para a solenidade de abertura da feira, não estiver com o seu estande devidamente montado, quer seja em padrão básico ou não, e da mesma forma não estiver com todas as mercadorias que serão expostas ou vendidas dentro do prazo estipulado no Artigo 6º, IV, arcará com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do espaço locado.

**ARTIGO 8º** - Da mesma forma considerar-se-á imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do espaço locado, ao expositor que não mantiver o devido pessoal para atendimento quando da abertura do evento e no decorrer do mesmo. Deverá o expositor ou pessoa designada para o atendimento, portar credencial com nome e razão social ou fantasia do espaço locado.

**ARTIGO 9º** - O expositor, para efeito de pagamento de multas oriundas da infringência deste REGULAMENTO, autoriza através da Entidade promotora do evento EXPOBENTO 2010, emitir fichas de compensação bancária, bem como reconhece a natureza executiva do crédito, autorizando para tanto a emissão de duplicata de prestação de serviço ou letra de câmbio, para fins de protesto e cobrança judicial, exceto para o Artigo 12, II deste Regulamento.

## DOS HORÁRIOS DE ABASTECIMENTO E FUNCIONAMENTO

**ARTIGO 10º** - O horário de abastecimento e reposição do material dos estandes será das 17h às 18h, exceto no dia 03 de Junho de 2010 (feriado de Corpus Christi); sábados e domingos, que será das 9h às 10h.

**Parágrafo Único:** É expressamente proibida a entrada e/ou permanência no parque de eventos, de qualquer substância explosiva, gases não-inertes ou tóxicos.

**ARTIGO 11º** - O expositor deverá manter durante o horário de funcionamento e por sua conta, um ou mais representantes credenciados e habilitados a vender, receber pedidos, fornecer informações relativas ao funcionamento e a qualidade do material exposto, preços, prazos de entrega e condições de pagamento dos mesmos, bem como prestar informações sobre como proceder em eventual caso de garantia do produto.

**I** - Todos os representantes e/ou pessoas diretamente envolvidas com a atividade comercial exercida pelo expositor e, incumbidas de comercializarem seus produtos e/ou serviços, deverão ser previamente credenciados junto à Administração do evento, sendo obrigatório o uso da respectiva credencial, a fim de serem identificadas para função que exercem.

**II** - O expositor deverá cumprir rigorosamente os horários da feira, sendo que no caso de eventuais atrasos na abertura diária dos estandes ou fechamento antecipado dos mesmos, será imposta a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do espaço locado, de conformidade com o que determina o Artigo 9º deste Regulamento.

**III** - A Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010, em especial a Diretoria Industrial, adverte aos expositores, que, entre o horário reservado para o abastecimento e início da feira, caberá única e exclusivamente aos mesmos a guarda e segurança dos seus respectivos estandes exonerando desde já o evento de qualquer responsabilidade.

**IV** - Os expositores do Salão Automotivo ficam proibidos de movimentar ou ligar os veículos durante o horário de visitaç o da feira, podendo somente faz -lo nos hor rios destinados ao abastecimento dos estandes, mantendo os mesmos ligados somente at  serem devidamente estacionados.

**ARTIGO 12º** - A qualquer momento a partir da fase de montagem,   facultado   Diretoria Executiva solicitar ao expositor que apresente c pia do Contrato Social e/ou o respectivo tal o de Notas Fiscais e/ou Cupom Fiscal.

**I** - Caso for constatada a subloca o, seja total ou parcial, do espa o locado, o expositor contratante pagar  a multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do espa o locado, nos moldes do Artigo 9º do presente Regulamento.

**II** - Por sua vez, o sublocat rio que estiver ocupando o espa o do contratante, sem o pr vio conhecimento e autoriza o expressa da Diretoria de Comercializa o, arcar  com a multa no valor em dobro do espa o locado, que dever  ser paga no primeiro dia  til ap s a confirma o do fato, sob pena de caso n o efetuado o pagamento, ser retirado juntamente com suas mercadorias do evento.

**ARTIGO 13º** - No per odo do evento, 03 a 13 de Junho de 2010, por ocasi o do encerramento di rio da feira, a equipe de apoio da EXPOBENTO 2010 far  uma vistoria aos estandes com o intuito de evitar a perman ncia de pessoas ap s o t rmino di rio do evento, momento que, o expositor dever  manter um representante junto ao estande, o qual dever  agilizar o atendimento de eventuais visitantes ali presentes, devendo de imediato proceder ao fechamento do mesmo.

**Par grafo  nico:** Depois de realizada a vistoria pela equipe de apoio da EXPOBENTO 2010 caber   nica e exclusivamente ao expositor e/ou seu representante, a responsabilidade de desligar a chave geral do respectivo estande.

**ARTIGO 14º** - De acordo com a respectiva área locada, conforme Artigo 18º, o expositor receberá uma quantidade de credenciais para uso de seus funcionários e/ou representantes, bem como, para o acesso ao estacionamento destinado aos expositores, razão pela qual, somente será permitido o seu ingresso nos pavilhões e no referido estacionamento, mediante apresentação das mesmas.

**ARTIGO 15º** - Os expositores poderão dentro dos limites da área locada, distribuir pequenos brindes aos visitantes do estande, desde que expressamente vinculada ao nome do expositor ou respectivos produtos.

**Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva poderá sustar a distribuição de brindes que, ao seu critério, venham prejudicar o evento, o acesso ou a visitação de qualquer outro estande.

**ARTIGO 16º** - Os corredores dos pavilhões são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento dos visitantes ou distribuição de impressos ou brindes, bem como não é permitida, neles ou sobre eles, a circulação de bonecos ou similares de expositores ou não, a exposição de faixas, painéis, motivos decorativos ou tapetes, exceto patrocinadores devidamente autorizados pela Diretoria Executiva do evento.

**ARTIGO 17º** - A EXPOBENTO 2010 não se responsabilizará por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubos, furtos, sequestros, sabotagens, deficiências ou interrupções no fornecimento da energia elétrica e/ou água, incêndios, explosões, bem como sinistros de qualquer natureza.

### DAS CREDENCIAIS

**ARTIGO 18º** - A Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010, de acordo com a respectiva área locada, entregará aos expositores a quantidade de credenciais abaixo discriminada, as quais deverão obrigatoriamente ser apresentadas e utilizadas para seu determinado fim, conforme previsões estabelecidas no presente Regulamento:

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL PESSOAL	CREDENCIAL ESTACIONAMENTO	CREDENCIAL MONTAGEM/DESMONTAGEM
Até 24 m <sup>2</sup>	04	02	02
25 a 48 m <sup>2</sup>	06	03	03
49 a 72 m <sup>2</sup>	10	04	04
Acima de 72 m <sup>2</sup>	12	05	05

**ARTIGO 19º** - Durante o período de montagem, desmontagem e retirada dos estandes, os prestadores de serviço, bem como as pessoas ligadas ao desenvolvimento do trabalho em tal fase do evento, receberão credenciais fase montagem/desmontagem, sendo-lhes somente permitido o acesso aos pavilhões mediante a apresentação das mesmas.

**I** - As credenciais fase - montagem/desmontagem, somente poderão ser utilizadas nas respectivas fases de montagem, desmontagem e retirada dos estandes, sendo que durante o período do evento de 03 a 13 de Junho de 2010 a apresentação das referidas credenciais não darão acesso aos pavilhões do evento EXPOBENTO 2010, salvo havendo o pagamento do ingresso na bilheteria.

**II** - A credencial é de propriedade da ExpoBento, a qual se reserva o direito de retirá-la em caso de uso indevido.

**ARTIGO 20º** - Face à solicitação realizada pelo Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, objetivando otimizar o trabalho da fiscalização, o expositor deverá fornecer à Promotora do evento, no prazo máximo de três dias anteriores ao início da feira, relação completa das pessoas, a ele vinculadas e que desempenharão alguma atividade no seu espaço comercial no evento, seja como atendente, montador ou na prestação de qualquer outro serviço.

**Parágrafo Único:** Com base em referida relação serão confeccionadas as credenciais de identificação, obrigatórias para os que forem desempenhar alguma atividade na feira, assumindo o expositor que fornecer o nome, o compromisso de estabelecer regular vínculo com este, devendo seus funcionários estarem devidamente registrados e os prestadores de serviços regularmente contratados.

### **DO ESTACIONAMENTO**

**ARTIGO 21º** - O estacionamento privativo e gratuito para os expositores, mediante a apresentação da credencial estacionamento, trata-se de uma comodidade concedida aos participantes diretos do evento EXPOBENTO 2010, cujo seguro e guarda do veículo não fora previsto no custo do valor da taxa de locação, razão pela qual, todo dano ou prejuízo de qualquer ordem, incluindo-se sequestro, roubo e/ou furto do veículo e/ou acessórios, papéis, produtos e/ou objetos no interior deste, sabotagens, incêndio, bem como sinistros de qualquer natureza, serão de única e exclusiva responsabilidade de seu proprietário, seja na qualidade de expositor e/ou funcionário e/ou representante.

### **DA EQUIPE DE APOIO**

**ARTIGO 22º** - A EXPOBENTO 2010 manterá durante período integral da promoção, inclusive durante a fase de montagem, serviços de manutenção e limpeza interna do Parque de Eventos, não se responsabilizando, entretanto, por danos, extravios, furtos, roubo, sequestro ou perdas de quaisquer produtos ou equipamentos que se encontram no recinto do Parque de Eventos.

**ARTIGO 23º** - Constitui-se obrigação única e exclusiva do expositor, a manutenção da limpeza na área de seu(s) respectivos(s) estande(s), devendo para tanto obedecer ao mesmo horário estabelecido para o abastecimento e reposição do material dos estandes, ou seja, de segunda a sexta-feira: das 17h às 18h, exceto no 03 de Junho de 2010 (feriado de Corpus Christi), sábados e domingos, nos quais o horário será das 9h às 10h.

**Parágrafo Único:** Será expressamente proibido varrer diretamente resíduos e impurezas na área de circulação, sob pena de multa prevista neste Regulamento.

### **DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**ARTIGO 24º** - Cabe ao expositor regularizar seus estandes perante as Repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade do expositor a observância das disposições da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), em relação ao regime de trabalho imposto aos seus empregados durante o período de realização do evento.

**ARTIGO 25º** - Na comercialização de produtos e/ou serviços, o expositor deverá obedecer rigorosamente:

A) A legislação tributária vigente exonerando qualquer responsabilidade da organização do evento EXPOBENTO 2010.

B) As disposições previstas no código de defesa do consumidor, sendo que em caso de descumprimento, toda e qualquer responsabilidade será única e exclusiva do expositor e/ou fornecedor do produto ou serviço, razão pela qual, desde já, exonera-se a organização do evento EXPOBENTO 2010 de eventual demanda judicial assumindo integralmente a legitimidade passiva *ad causam*, se verificado tais casos.

C) O estatuto da criança e do adolescente em especial, o Título III - Da prevenção, artigos 70 a 82 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

**Parágrafo Único:** As atividades comerciais presentes no evento EXPOBENTO 2010, cujo exercício sofra restrições de ordem legal, e em especial, quanto ao horário e permanência de crianças e adolescentes, ficando ao encargo dos expositores através de placas informativas e em locais visíveis, alertar aos pais ou responsáveis, sob pena de serem responsabilizados, de acordo com a legislação vigente.

**ARTIGO 26º** - Os espaços para exposição adquiridos conforme contrato não poderão ser cotizados e/ou sublocados, mesmo na hipótese de empresas que tenham em comum um único proprietário. As inscrições somente serão aceitas com empresas legalmente constituídas.

**Parágrafo Único:** Em caso de algum expositor infringir este artigo serão aplicadas as penas conforme estabelecidas pelo presente Regulamento.

**ARTIGO 27º** - Os expositores que estiverem com parcelas contratuais do pagamento da área locada em atraso por mais de 10 dias, ou eventuais pendências financeiras com a EXPOBENTO 2010 até a data de 10 de Maio de 2010, perderão o direito ao espaço locado em favor da EXPOBENTO 2010, sem restituição do valor eventualmente pago.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 28º** - Todas as normas e disposições contidas no presente Regulamento se aplicam aos expositores da EXPOBENTO 2010.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do expositor infringir qualquer norma constante no REGULAMENTO OFICIAL DA EXPOBENTO 2010, salvo disposição expressa, a multa incidente será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do espaço locado, cuja cobrança obedecerá ao Artigo 9º deste Regulamento.

**ARTIGO 29º** - A Diretoria Executiva poderá eventualmente alterar datas e horários da promoção, adiantando-as ou atrasando-as, embora se faça em casos extremos. A Diretoria Executiva poderá a bem geral, modificar a planta baixa da feira, bem como o layout da área, aumentando ou diminuindo-a, respeitando as dimensões estabelecidas no contrato de locação.

**ARTIGO 30º** - A locação do espaço ora regulamentado, em hipótese alguma ensejará direito a exclusividade no comércio de determinado produto ou serviço, ou a qualquer atividade comercial a se realizar no evento EXPOBENTO 2010.

**ARTIGO 31º** - Cada expositor deverá ter em seu espaço locado e por sua única responsabilidade, um extintor de incêndio de tamanho e peso compatível com os produtos que estarão expostos e metragem do estande, ficando o expositor plenamente responsável por qualquer notificação ou multa imposta pelos órgãos competentes no caso de se verificar a falta deste equipamento de segurança, excluindo a EXPOBENTO 2010 de qualquer responsabilidade quanto ao presente caso.

**ARTIGO 32º** - O presente Regulamento é parte integrante e essencial do contrato particular de arrendamento firmado entre o expositor e a EXPOBENTO 2010.

**ARTIGO 33º** - Para casos omissos deste regulamento, caberá única e exclusivamente a Diretoria Executiva da EXPOBENTO 2010 a avaliação e decisão sobre os mesmos.

Bento Gonçalves, 13 de Agosto de 2010.

Rogério Carlos Valduga  
Presidente

César Luis Rosina  
Diretor Administrativo e Financeiro

### CALENDÁRIO DE PROVIDÊNCIAS

DATAS	HORÁRIOS	ATIVIDADES
24 de Maio a 30 de Maio/2010	08:00 às 22:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção dos estandes padrão básico através da Montadora Oficial.</li> <li>• Construção dos estandes para os expositores <b>sem</b> a montagem padrão básico.</li> </ul>
31 de Maio a 02 de Junho/2010	08:00 às 22:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento e decoração dos estandes para todos os expositores.</li> </ul>
04, 07, 08, 09, 10 e 11 de Junho/2010	17:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento e reposição de material dos estandes.</li> </ul>
03, 05, 06, 12 e 13 de Junho/2010	09:00 às 10:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento e reposição de material dos estandes.</li> </ul>
03 de Junho/2010	10:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solenidade de Abertura da ExpoBento 2010</li> </ul>
04, 07, 08, 09, 10 e 11 de Junho/2010	18:00 às 22:30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionamento da Feira.</li> </ul>
03, 05 e 12 e de Junho/2010	10:00 às 22:30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionamento da feira.</li> </ul>
06 e 13 de Junho/2010	10:00 às 21:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionamento e encerramento da feira.</li> </ul>
14 e 15 de Junho/2010	08:00 às 22:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada do material dos estandes com montagem padrão básico.</li> </ul>
14 a 17 de Junho/2010	08:00 às 22:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desmontagem dos estandes <b>sem</b> a montagem padrão básico.</li> </ul>